



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.017.466/0001-61 CEP: 83.260-000
End.: Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: 3971-6006
Fax: 3971-6006 E-mail: financas@matinhos.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho/Tipo
004720/18 Ordinario Orcamentario

ÓRGÃO 9-SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESEN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 COORDENACAO DAS ATIV ESPORT COMPE
DOT. 27.812.0107.2.043.3390.48.01.10 AUXILIOS A PF - NAO VINCULA Nº CONTA 5074

CREDOR 9643-EDILSON GEOVANE ARAUJO BRIDAROLI CPF/CNPJ 115.327.489-22
ENDEREÇO Rua: Irati 878 Tabuleiro FONE 99774-6019 CIDADE Matinhos PR

LICITAÇÃO Nao se Aplica NÚMERO SOLICITAÇÃO Turismo PROC. COMPRA EMISSÃO 26.06.18 26.06.18

VALOR ORÇADO 200.000,00 SALDO ANTERIOR 142.283,40 VALOR DO EMPENHO 860,00 SALDO ATUAL 141.423,40

ITEI	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Auxilio financeiro para o atleta representar o municipio em competicoes esportivas oficiais Cfe.Memorando:299/2018/Sec.Turismo,Desenv.Econ.e Esportes.	860,0000	860,00

CONTRATO REDUZIDA 05527

FONTE DE RECURSO 0-Recursos Ordinarios (Livres) - Exercic TOTAL LIQUIDO 860,00

CONFERENTE

ALBERTINA MARIA CERETTI
C/C/PR-036286/O-0

ORDENADOR DA DESPESA

Prefeito Municipal
RUY HAUER REICHERT

TESOURARIA
DATA DE PAGTO 05/07
CHEQUE Nº 03 368
BANCO 3900
TESOUREIRO

EMITIDO 26/06/18
LIQUIDAÇÃO 1/1
EMITENTE

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

EM: 1/1 NOME/CPF ASSINATURA

ANÁLISE DO AUXÍLIO		
NOME: EDILSON G. A. BAIDMO LI		
DATA DA REUNIÃO: 08/06/18		
NOME/NÚMERO DO PROTOCOLO: 5X17161		
ATLETA MAIOR DE IDADE		
	SIM	NÃO
Protocolo com 30 dias de antecedência		X
RG/CPF Atleta		X
Título de Eleitor	X	
Comprovante de endereço		X
Passaporte Válido (se fora do Mercosul)		X
Documento comprobatório do evento (se internacional precisa de "convocação")	X	
Comprovante de filiação	X	
Breve Histórico		X
Transporte (captura de tela, valores, identificação do veículo)	X	
Estadia (orçamentos)	—	—
Alimentação	—	—
Taxa de Inscrição	X	
Cartão da Conta	X	
Dias da competição	23/24 - QUINHO	
Prestação de contas		
Valor solicitado	Valor liberado	
Obs. 1 - JUSTIFICAR PROTOCOLO EM PRAZO MELHOR / 2 - RG/CPF ILEGÍVEL / 3 - CONTA DE LUZ ILEGÍVEL / 4 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO / 5 - FALTA MISTRANCO / 6 -		
ATLETA MENOR DE IDADE		
	SIM	NÃO
Protocolo com 30 dias de antecedência		
RG/CPF Atleta		
RG/CPF Representante		
Título de Eleitor Representante		
Documentação comprobatória do representante		
Comprovante de endereço		
Passaporte Válido (se fora do Mercosul)		
Documento comprobatório do evento (se		

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado

Guilomar Costa

qualificação

LOCADOR

C.G.C. (C.P.F.)

628.796.509-68

e, de outro lado,

ADRIANA GRAUJO BRIDAROLI

qualificação

LOCATÁRIA

C.G.C. (C.P.F.)

031.128.979-78

têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado "o locador", sendo proprietário do

IMÓVEL CASA 2

sito nesta

RUA MARTINHO RAMOS - 539 - MATINHOS

ao segundo, aqui designado "o locatário", mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª) - O prazo de locação é de

12 (DOZE MESES)

meses a partir de

10/05/2017

e a terminar em

10/05/18

data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

§ único: Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula Décima Oitava, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento;

2ª) - O aluguel mensal é de

400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

compromete a pagar pontualmente, até o dia

10 DE CADA MÊS

na residência do locador ou de seu representante;

3ª) - O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, papéis, pintura, telhados, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido, este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4ª) - Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

5ª) - O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

6ª) - O locatário também não poderá sub-locar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito do locador; devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao locatário, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;

10ª) - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) - No caso de morte, falência ou insolvência do fador, o locatário será obrigado dentro de 30 dias a dar substituto idôneo, a juízo do locador, sob pena de incorrer na cláusula seguinte;

12ª) - Fica estipulado a multa de

na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato; com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

13ª) - Assina também o presente, solidariamente com o locatário por todas as obrigações acima exaradas, o

Sr.

qualificação

mutuamente, a partir de hoje, para o prazo inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

17ª) - O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

18ª) - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o índice de reajustamento que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato. O locatário concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel;

19ª) - O locatário se obriga a pagar as despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto; e as despesas ordinárias de condomínio;

20ª) - A falta de pagamento, nas épocas supras determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer Notificação, Interpelação ou aviso extra - judicial;

21ª) - Se o locador admitir, em benefício do locatário, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo à invocação do Artigo 1.503 - inciso I do Código Civil Brasileiro, por parte do fiador, pois se constituirá em ato de mera liberalidade do locador;

Selo Digital nº yIvrv. omKfZ. 473vb-fvykb. VerQm
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de GUIOMAR COSTA.
Dou fé. Colombo-PR, 10 de maio de 2017 - 14:00:55h.
Em Teste da Verdade

Marco Aurelio Chuchaja
Escrivente Autorizado



É por assim terem contratado, assinam o presente, em 2 vias, em presença das testemunhas abaixo:

MATINHOS (PR) 10 de maio de 2017



CARTÓRIO BRAGA
LABORATÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Tribunal de Justiça do Paraná
Assimmo Castro Braga - Titular
Pça. Dr. Hildebrando Araújo, 79 - Eq. Rua Raposa - CEP-83260-000
FONE (41) 3453-3424 FAX (41) 3453-2592 - Centro - Matinhos - PR

Selo boCvN.HC5r.b.baCRG-UNezq.XNQDT
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ADRIANA ARAUJO BRIDAROLI. Dou Fé. "0030"

Adriana Araújo Bridaroli

Matinhos-PR, 08 de janeiro de 2018.
Em Teste da Verdade.



Silvia Karine Skroch Braga - Escrivente Juramentada



TESTEMUNHAS:

Nilson R. da Silva

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro e apontado sob Registrado sob o Nº de ordem
o Nº de ordem do do livro Nº de registro
protocolo A, Nº de
de de

- Resultados
- Quadro de Medalhas
- Ranking **Medalhas**
- Fotogaleria
- Videogaleria

- Transferência
- Formulário de Recurso
- Contrato de Homologação
- Editais e licitações
- Documentos para Exame Pré-Participação da CBTri/ITU

COPA TRIATHLON BRASIL

18-mar	BA	Salvador	Copa Triathlon Brasil - 1ª Etapa
24-mar	CE	Fortaleza	Copa Triathlon Brasil - Etapa Nordeste 1
6-mai	SC	Florianópolis	Copa Triathlon Brasil - 2ª Etapa
19-mai	PB	João Pessoa	Copa Triathlon Brasil - Etapa Nordeste 2
10-jun	TO	Palmas	Copa Triathlon Brasil - 3ª Etapa
17-jun	RO	Ji-Paraná	Copa Triathlon Brasil - Etapa Norte
8-jul	MT	Cuiabá	Copa Triathlon Brasil - Etapa Centro Oeste
30-jul	PR	Paraná	Copa Triathlon Brasil - Etapa Sul
19-ago	ES	Vila Velha	Copa Triathlon Brasil - 4ª Etapa
14-out	SP	São Paulo	Copa Triathlon Brasil - Etapa Sudeste
3-nov	DF	Brasília	Copa Triathlon Brasil - Grande Final

CAMPEONATO BRASILEIRO DE TRIATHLON

18-nov	RJ	Rio de Janeiro	Campeonato Brasileiro de Triathlon
--------	----	----------------	------------------------------------

CAMPEONATO BRASILEIRO DE TEAM RELAY

4-nov	DF	Brasília	Campeonato Brasileiro de Team Relay
-------	----	----------	-------------------------------------

CAMPEONATO BRASILEIRO DE TRIATHLON INFANTIL

6-mai	SC	Florianópolis	Campeonato Brasileiro Infantil - 1ª Etapa
9-jun	TO	Palmas	Campeonato Brasileiro Infantil - 2ª Etapa
21-out	CE	Fortaleza	Campeonato Brasileiro Infantil - 3ª Etapa

EVENTOS INTERNACIONAIS

18-mar	BA	Salvador	Copa Continental-Sprint
24-mar	CE	Fortaleza	Copa Continental-Olímpico
23-jun	DF	Brasília	Campeonato Panamericano Junior / Age Group
24-jun	DF	Brasília	Campeonato Panamericano Elite/Sub23

PARATRIATHLON

18-mar	BA	Salvador	Copa Triathlon Brasil - 1ª Etapa
24-mar	CE	Fortaleza	Copa Triathlon Brasil - Etapa Nordeste 1
6-mai	SC	Florianópolis	Copa Triathlon Brasil - 2ª Etapa
10-jun	TO	Palmas	Copa Triathlon Brasil - 3ª Etapa
17-jun	RO	Ji-Paraná	Copa Triathlon Brasil - Etapa Norte

VERIFIQUE SEU REGISTRO

PROVAS

Calendário 2018

CONFEDERAÇÃO FILIADA



Handwritten signature or mark.

2018 BRASILIA CAMTRI TRIATHLON AMERICAN CHAMPIONSHIPS

Orla da Ponte JK - Brasília, DF
23 de junho de 2018, 06h - 24 de junho de 2018, 12h

Descrição do evento

Delegado Técnico:	FELIX MOLINA (CAMTRI) / RICARDO NEVES (CAT. IDADE)
Contato:	inscricoes@cbtri.org.br

DISTÂNCIAS

ELITE/SUB23 - 1.5/40/10km

JUNIOR/CAT. IDADE - 750m/20/5km

*Cat. Idade: 16/17-18/19-20/24-25/29-30/34-35/39-40/44-45/49-50/54-55/59-60/64-65/69-70/74-75/79-80+

INSCRIÇÕES - 16/04 a 17/06

ELITE/SUB23/JUNIOR - R\$480,00

CAT IDADE :

Federados - R\$290,00

Não Federados - R\$330,00

*as inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso o limite técnico de 300 atletas seja atingido antes dos prazo acima determinados.

** VÁCUO PROIBIDO - BICICLETAS DE CONTRA RELÓGIO (TT) autorizadas somente para CAT. DE IDADE

PREMIAÇÃO

Troféu aos 5 primeiros atletas Geral ELITE/SUB23
Medalhões aos 3 primeiros JUNIOR/CAT. IDADE

HOSPEDAGEM / TRANSFERS



PROGRAMAÇÃO - HORÁRIOS

22/06- SEXTA

Reconhecimento percurso de natação	9:00
Reconhecimento percurso de ciclismo (à confirmar)	10:00
Início da Entrega do Kit Atleta - ELITE/SUB 23/JUNIOR	16:00
CONGRESSO TÉCNICO JUNIOR	17:00
CONGRESSO TÉCNICO ELITE/SUB23	18:00

Local Entrega de kits/Congresso Técnico: GOLDEN TULIP BRASÍLIA ALVORADA

SHTN Trecho 1 Conj. 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 70800-200

23/06- SÁBADO

Elite Women Athletes' Lounge Check In	5:30-6:30
Elite Women Athletes' Transition Check In	5:45-6:30
Elite Women Swim Warm Up	6:00-6:30
Elite Women START	6:45
Elite men Athletes' Lounge Check In	7:30- 8:30
Elite men Athletes' Transition Check In	8:10-8:45
Elite men Swim Warm Up	8:30-8:45
Elite Men START	9:00
Elite Medal Ceremonies	11:15
ENTREGA DE KITS - CAT. IDADE - INÍCIO	15:00
CONGRESSO TÉCNICO - CAT. IDADE	18:00
ENTREGA DE KITS - CAT. IDADE - TÉRMINO	19:00

Local Entrega de kits/Congresso Técnico: GOLDEN TULIP BRASÍLIA ALVORADA

SHTN Trecho 1 Conj. 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 70800-200



24/06– Domingo

TRANSITION OPEN - AGE GROUP/CAT.IDADE	5:00
TRANSITION CLOSES - AGE GROUP/CAT/IDADE	6:00
AGE GROUP/CAT.IDADE START	6:15
*Horário limite para conclusão de prova AGE GROUP/CAT.IDADE	8:00
JUNIOR Women Athletes' Lounge Check In	6:30 - 7:45
JUNIOR Women Athletes' Transition Check In	7:00-8:00
JUNIOR Women Swim Warm Up	7:30-8:00
JUNIOR Women	8:15
JUNIOR men Athletes' Lounge Check In	8:30-9:15
JUNIOR men Athletes' Transition Check In	9:00-9:45
JUNIOR men Swim Warm Up	9:15-9:45
JUNIOR Men	10:00
JUNIOR Medal Ceremonies	11:15

***PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES**

9

1205 voos nas datas indicadas | Voos baratos +/- 3 dias



GOL

Voos diretos

1 parada

2 paradas ou mais

	Rs 499	Rs 516			
Rs 464	Rs 570 ^x	Rs 1316			
Rs 464	Rs 689				

Preço por passageiro, ida e volta. Clique na tarifa base de sua escolha para ver a composição do preço total.

Ida 23 Jun (sáb)



CWB — GRU — BSB

voos diretos

08:50 → 10:45 Duração do voo: 1h 55min Wi-Fi, Bagagem, Alimentação, Assento, Bagagem de Mão [detalhes](#)

R\$ 570

Preço por adulto, ida e volta

Volta 25 Jun (seg)



BSB — GRU — CWB

1 parada parada técnica

05:50 → 09:35 Duração do voo: 3h 45min Wi-Fi, Bagagem, Alimentação, Assento, Bagagem de Mão [detalhes](#)

09:35 → 14:35 Duração do voo: 5h Wi-Fi, Bagagem, Alimentação, Assento, Bagagem de Mão [detalhes](#)

19:15 → 00:10 ^{+1d} Duração do voo: 4h 55min Wi-Fi, Bagagem, Alimentação, Assento, Bagagem de Mão [detalhes](#)

19:45 → 00:10 ^{+1d} Duração do voo: 4h 25min Wi-Fi, Bagagem, Alimentação, Assento, Bagagem de Mão [detalhes](#)

Passageiros (1) R\$ 570
Taxas e encargos R\$ 128

Preço total R\$ 698

Continuar

Até 6 vezes sem juros!

Condições da compra

Alterar Dados

Registro Federativo : 10947

Federação : PR

Situação Registro : 13/04/2018 (Ativo)

Cpf : 115.327.489-22

Image :

Senha :

Nome : EDILSON GEOVANE ARAUJO BRIDAROLI

Email : LUCIO_SANTOSS@HOTMAIL.COM

Data de Nascimento : 25/05/1999 (dd/mm/yyyy)

Nome Atlético : DIDDI

Sexo : M

Rg : SESPPR

Orgão Expedidor :

Cep : 83260-000

Endereço : RUA MARTINHO RAMOS 539

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3850-4 - MATINHOS (PR), inscrita no CNPJ n.º 000.000/5134-90, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante 1: EDILSON GEOVANE ARAUJO BRIDAROLI, inscrito(a) no CPF sob o n.º 115.327.489-22, incapaz, sexo masculino, brasileiro(a), natural de MATINHOS PR, nascido(a) em 25/05/1999, filho(a) de ADRIANA ARAUJO BRIDAROLI, portador(a) do(a) carteira de identidade n.º 133186999, emitido(a) em 21/06/2011, pelo(a) SESP PR, estudante, endereço residencial: AV BRASIL 10, BOM RETIRO, MATINHOS - PR, CEP 83.260-000, telefone(s) (41) 9774-6019, solteiro(a), sem união estável.

O(A) titular está representado(a) legalmente por **ADRIANA ARAUJO BRIDAROLI**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 031.128.979-78; nascido(a) em 05/10/1971@tpdocr11.@nrdocr11.@didocr11.@orgdocr11..

Dados da conta

Agência 3850-4, Conta-Corrente n.º 18.330-X, Poupança Ouro n.º 510.018.330-2 e Poupança Pouplex n.º 960.018.330-4, conta individual, aberta em 25.05.2016.

PACOTE DE SERVIÇOS: O Proponente/Contratante Declara ter conhecimento de que pode optar por:

- a) **ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo Banco do Brasil S.A. na forma da Carta Circular BACEN n.º 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos - Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- b) **ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo à proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- c) **NÃO ADERIR** a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito à cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo Banco do Brasil, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS ou que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Declarações e autorizações

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) identificado(s) propõe(m) e o Contratado aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as informações essenciais - Conta-corrente e conta poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe(m) no ato da assinatura deste instrumento.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) de que, a qualquer momento, poderá ou cancelar o pacote atual, ou aderir outro pacote de serviços, dentre aqueles disponibilizados pelo BB, mediante assinatura de novo Termo de Adesão a Pacote de Serviços.

9

**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex
Pessoa Física**

O Proponente/Contratante autoriza que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o Proponente/Contratante seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas.

O Proponente/Contratante autoriza que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Menor relativamente incapaz (16 a 18 anos incompletos) - Na qualidade de responsável legal do(a) menor titular desta conta, **AUTORIZO-O(A)** a movimentar isoladamente sua conta de depósitos por quaisquer meios disponibilizados pelo Contratado, inclusive requisitar talão e emitir cheques, como se por mim estivesse pessoalmente assistido.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca a disposição do(s) Proponente(s)/Contratante(s) os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o(s) Proponente(s)/Contratante(s) considere(m) que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve(m) entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara(m), sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

MATINHOS (PR), 31/05/2016

Contratado



Proponente(s)/Contratante(s)

Responsável legal de EDILSON GEOVANE ARAUJO BRIDAROLI
Nome: ADRIANA ARAUJO BRIDAROLI
CPF: 031.128.979-78

Ao Comitê de análise do Auxílio Atleta.

Eu, Edilson Geovane Araujo Bridaroli, gostaria de solicitar a atenção especial para o meu protocolo de nº 6444/06/2018 do pedido de Auxilio Atleta, para poder defender a bandeira do nosso Município no Campeonato Panamericano de Triathlon, que será realizado no dia 23 e 24 de Junho na cidade de Brasília-DF.

O motivo pelo qual não fiz a solicitação conforme o prazo determinado por lei é de que não tinha a certeza de que conseguiria estar participando deste Evento, uma vez que o custo total entre inscrição, transporte, alimentação e hospedagem são bem maiores do que o total previsto para participação em eventos nacionais. E como sou estudante e não tenho renda, ficaria inviável arcar com os outros custos sozinho. E hoje, conto com a ajuda pontual de alguns empresários da cidade que acreditam no meu potencial.

Outro fator determinante foi a alteração da data da apresentação de um trabalho importante no Colégio, que seria dia 25 de junho, data que estaremos retornando da cidade de Brasília, desta forma não estarei me prejudicando com notas, e as faltas serão justificadas.

Grato pela atenção do comitê, fico no aguardo do pronunciamento.

Att,



Edilson Geovane Araujo Bridaroli
Atleta



Lúcio Rodrigo Soares dos Santos
Treinador



ESTADO DO PARANÁ
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Colegio Est. Sertãozinho - EFM e Normal
Av. Curitiba, 1.111 - Bom Retiro - CEP 83.260-000
Matinhos - Paraná
Fone: (41) 3453-1631
e-mail: mossertaozinho@seed.pr.gov.br

NRE: PARANAGUA

Município: MATINHOS

Estabelecimento SERTAOZINHO, C E-E F M N

Endereço: AV CURITIBA, 1111 Compl.:

Bairro: BOM RETIRO

CEP: 83260000

Telefone 4134531631

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) EDILSON GEOVANE ARAUJO BRIDAROLI código do SERE 61643168, Carteira de Identidade(RG) nº 133186999, sexo masculino, nascido em 25/05/1999 no município de MATINHOS-PR, filho(a) de ADRIANA ARAUJO BRIDAROLI encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso ENSINO MEDIO, 3ª Série, turno: Manhã, turma: D.

MATINHOS, 07 de Junho de 2018.



Secretario(a)

ELAINE CRISTINA LIEBEL SCHROT

RES - 2630 / 2016 DOE 11/07/2016

EDILSON BRIDAROLI

TRIATLETA



DADOS PESSOAIS:

Nome: **Edilson Geovane Araujo Bridaroli**

Data de Nascimento: **25/05/1999**

Contatos: **(41) 99774-6019 / edilson12385@gmail.com**

Naturalidade: **Matinhos - PR**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Moradia Atual: **Matinhos - PR**

Peso: **62Kg**

Altura: **1,76m**

Calçado: **nº41**

Clube: **Lúcio Santos Triathlon Team**

Instrutor: **Lúcio Santos**

Filiação: **Federação Paranaense de Triathlon - FPTri**

Nº Carteirinha da CBTri: **10947**

Triatleta desde o ano de 2012.

2017

Convocação ITU Triathlon World Championship – Grand Final Rotterdam 2017

Convocação Copa Brasil de Sprint Triathlon 2017 – Manaus / AM

49º Lugar	Cat. 18/19	ITU World Triathlon Grand Final	Rotterdam (Holanda)
1º Lugar	Cat. 18/19	Copa Brasil de Sprint Triathlon	Manaus / AM
2º Lugar	Cat. 18/19	Campeonato Brasileiro de Triathlon 2016	João Pessoa / PB
5º Lugar	Elite Junior	Campeonato Brasileiro de Duathlon	Barueri / SP
1º Lugar	Cat. 18/19	Sesc Triathlon Circuito Nacional	Tramandaí / RS
3º Lugar	Cat. 18/19	Sesc Triathlon Circuito Nacional	Caiobá / PR
2º Lugar	Cat. Até 19	Desafio Subida da Serra da Graciosa - MTB	Morretes / PR
1º Lugar	Cat. 16/19	Duathlon de São José dos Pinhais	S. J. dos Pinhais / PR
2º Lugar	Geral	Circuito Renault Triathlon Olímpico – Verão	Caiobá / PR
1º Lugar	Geral	Circuito Renault Triathlon Olímpico - Primavera	Caiobá / PR
1º Lugar	Cat. 16/19	Heróis do Triathlon Uninter – 3ª Etapa	Guaratuba / PR
4º Lugar	Geral	Heróis do Triathlon Uninter – 2ª Etapa	Guaratuba / PR

2016*Convocação Copa Brasil de Sprint Triathlon 2016 – Vila Velha / ES*

1º Lugar	Cat. 16/19	Campeonato Brasileiro de Duathlon	Porto Alegre / RS
3º Lugar	Cat. 16/19	Copa Brasil de Sprint Triathlon	Vila Velha / ES
2º Lugar	Cat. 16/19	Sesc Triathlon Circuito Nacional	Caiobá / PR
1º Lugar	Cat. 16/19	Circuito Renault Triathlon Olímpico - Outono	Caiobá / PR
2º Lugar	Cat. 16/19	Circuito Renault Triathlon Olímpico - Inverno	Caiobá / PR
1º Lugar	Cat. 16/19	Circuito Renault Triathlon Olímpico – Primavera	Caiobá / PR
2º Lugar	Cat. 16/19	Circuito Renault Triathlon Olímpico - Verão	Caiobá / PR
1º Lugar	Cat. 16/19	Heróis do Triathlon Subway – 3ª Etapa	Guaratuba / PR
1º Lugar	Cat. 16/19	Heróis do Triathlon Subway – 2ª Etapa	Guaratuba / PR
3º Lugar	Cat. 16/19	Heróis do Triathlon Subway – 1ª Etapa	Guaratuba / PR

2015

1º Lugar	Cat. 16/19	Heróis do Triathlon Subway – Etapa Insano	Guaratuba / PR
1º Lugar	Cat. 16/19	Heróis do Triathlon Subway – 3ª Etapa	Guaratuba / PR

2014

9º Lugar	Cat. 14 ano	Campeonato Brasileiro de Triathlon Infantil	Fortaleza / CE
----------	-------------	---	----------------

PRINCIPAIS TÍTULOS

2018

Convocação ITU Triathlon World Championship – Grand Final Gold Coast 2018

12º Lugar	Elite Junior	Copa Triathlon Brasil de Sprint	Florianópolis / SC
7º Lugar	Amador Olímpico	Sesc Triathlon Circuito Nacional	Caiobá / PR
1º Lugar	Revezamento	Triathlon Hard Caiobá – TH3	Caiobá / PR
3º Lugar	Geral	Aquathlon Caiobá	Caiobá / PR
2º Lugar	Geral	Corrida de Verão Uninter 16km	Caiobá / PR
1º Lugar	Cat. 16/19	Heróis do Triathlon Uninter – 1ª Etapa	Penha / SC
3º Lugar	Geral	Insano Tri Series – 1ª Etapa	Guaratuba / PR
1º Lugar	Cat. 16/19	Duathlon Jardim Botânico	Curitiba / PR



VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM MÍDIA VIRTUAL



REFERÊNCIAS PESSOAIS

Federação Paranaense de Triathlon

Presidente – Luiz Iran Guimarães

presidentefptri@gmail.com

Vice-Presidente – Juraci Moreira Junior

Lúcio Rodrigo Soares dos Santos

(41)99561-2160

luciosantosteam@hotmail.com

CONTATO PESSOAL

Rua Martinho Ramos, 539

Matinhos, Paraná,

Brasil (41) 9774-6019

edilson12385@gmail.com

Matinhos, 07 de Junho de 2018

Ao Comitê de análise do Auxílio Atleta.

Eu, Edilson Geovane Araujo Bridaroli, gostaria de solicitar a atenção especial para o meu protocolo de nº 6444/06/2018 do pedido de Auxilio Atleta, para poder defender a bandeira do nosso Município no Campeonato Panamericano de Triathlon, que será realizado no dia 23 e 24 de Junho na cidade de Brasília-DF.

O motivo pelo qual não fiz a solicitação conforme o prazo determinado por lei é de que não tinha a certeza de que conseguiria estar participando deste Evento, uma vez que o custo total entre inscrição, transporte, alimentação e hospedagem são bem maiores do que o total previsto para participação em eventos nacionais. E como sou estudante e não tenho renda, ficaria inviável arcar com os outros custos sozinho. E hoje, conto com a ajuda pontual de alguns empresários da cidade que acreditam no meu potencial.

Outro fator determinante foi a alteração da data da apresentação de um trabalho importante no Colégio, que seria dia 25 de junho, data que estaremos retornando da cidade de Brasília, desta forma não estarei me prejudicando com notas, e as faltas serão justificadas.

Grato pela atenção do comitê, fico no aguardo do pronunciamento.

Att,

Edilson Geovane Araujo Bridaroli
Atleta

Lúcio Rodrigo Soares dos Santos
Treinador



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Brazzato, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-09
IE 90.233.073-99 - DA 423.692-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ADRIANA ARAUJO BRIDAROLI
R IRATI, 670 - MD 02,
CEP: 83250000
CPF: 03112897878
MATINHOS - PR

68427409
Vencimento

16/05/2018
Valor a Pagar

R\$ 260,06

Responsável pela manutenção do equipamento Público Município de MATINHOS
Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contábil da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconhecere o envio, caso tenha pago.

Referência	Valor
03/2018	135,20
03/2018	200,73

Informações Técnicas

No. Medidor:	0332101040 - MONOFASICO
Letura Anterior:	23/03/2018
Letura Atual:	24/04/2018
Medida:	32 dias
Constante de Multiplicação:	1,00
Total Fabricado:	378 kWh
Consumo Médio/Dia:	11,81 kWh
Data Apresentação:	24/04/2018
Proxima Letura Prevista:	24/05/2018

Indicadores de Qualidade

Conjunto:	MATINHOS	Mes:	03/2018	Tensão Contratada:	127 volts
Realizado Mensal:	DIC 0,00 h	FIC 0,00	DMIC 0,00 h	EUSD (R\$)	61,96
Limite Mensal:	4,69 h	3,17	2,62 h	Limite faixa adequada de Tensão:	117 - 133 volts
Limite Trimestral:	9,19 h	6,35			
Limite Anual:	18,38 h	12,70			

MES 03/18

CONS 274

PGTO

Valores Fiscais

NOTA FISCAL CONTÁ DE ENERGIA ELÉTRICA no. 17740469 Serie B
Emitida em 24/04/2018

Produto	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	378	0,667460	262,30	262,30	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				26,00		
03 CRED VIOL PRAZO ATD COMERCIA				-18,24		
Base de Cálculo do ICMS:				262,30	Valor ICMS:	73,17
Composição dos Valores:				Valor Total da Nota Fiscal: 260,06		
Energia	94,26			Reservado ao Fisco F8E4.6C53.DC8C.DC12.1BDA.EEB6.F08F.1B26		
Distribuição	62,60					
Transmissão	9,15					
Tributos	86,78					
Encargos	10,61					
TOTAL	282,30					

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,24 E COFINS R\$ 10,37 CONFORME RES ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, com o consentimento do consumidor.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
DEBITOS: 03/2018 R\$ 200,73 03/2018 R\$ 135,20
Períodos Band.Tarif.: Verde: 24/03-24/04



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazettin, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 80.233.073-89 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 60 116

ELIAS DE OLIVEIRA

CPF: 073.140.000

MATINHOS - PR

CPF: 073.140.000

Unidade Consumidora

68427409

Vencimento

16/02/2017

Valor a Pagar

R\$ 191,90

Responsável pela prestação de Serviço de Distribuição Pública, Município: 4129716159

Requisito de Vencimento

Após o corte, caso não haja ligação em dia, haverá a suspensão do fornecimento de energia elétrica. Após o período, haverá a retomada do fornecimento. Se o cliente não pagar, desconectará esta mensagem. O valor a pagar é o valor pago por excedente da fatura.

Informações Técnicas

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medição	Constante de	Consumo	Data
11/12/2016	2441/2017	22 dias	Multiplicação	Faturado	Afrescamento
1149	1419	270 kWh	1,00	270 kWh	24/01/2017
Próxima Leitura Prevista	22/02/2017				

Indicadores de Qualidade

Período	DIC	FEV	DEZ	Tensões Contratadas
Realizado Mensal	0,00 h	0,00 h	0,00 h	127,00%
Limite Mensal	4,59 h	3,17 h	2,52 h	34,16
Limite Trimestral	9,19 h	6,35 h	5,04 h	Limite feito adequada de Tensões
Limite Anual	18,38 h	12,70 h	10,08 h	117,133 volts

Resumo de Consumo e Pagamento

Consumo	1,8	165	114	146	146	146	16	351	374	300
POT		6261	6261	6261	6261	6261	2162	2162	3165	3165

Valores Faturados

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor	Valor Total	Base de Cálculo	ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA (CONSUMO)	kWh	270	170,10	170,10	170,10	29,07%
02	CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL			17,60	17,60		
03	ACRESCIMTO INSTRUMENTAL			0,58	0,58		
04	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO			1,04	1,04		
05	JUROS CONTAS ANTERIORES			2,38	2,38		
Base de Cálculo do ICMS:		170,10	Valor ICMS	49,33	Valor Total da Nota Fiscal	191,90	

Composição dos Valores		Reservado ao Fisco	
Energia	62,48	E6D0.2914.CCC6.E285.ED50.AD2F.2366.C38A	
Distribuição	36,63		
Transmissão	2,64		
Tributos	66,31		
Encargos	13,04		
TOTAL	170,10		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,24 E COFINS R\$ 5,74 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
O não pagamento da fatura 15 dias após o vencimento acarretará inclusão no cadastro de inadimplentes CADINPR.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS 10/2016 R\$ 129,60 11/2016 R\$ 139,19 12/2016 R\$ 136,65
Períodos Band. Tarif. - Ver de. 24/12-24/01

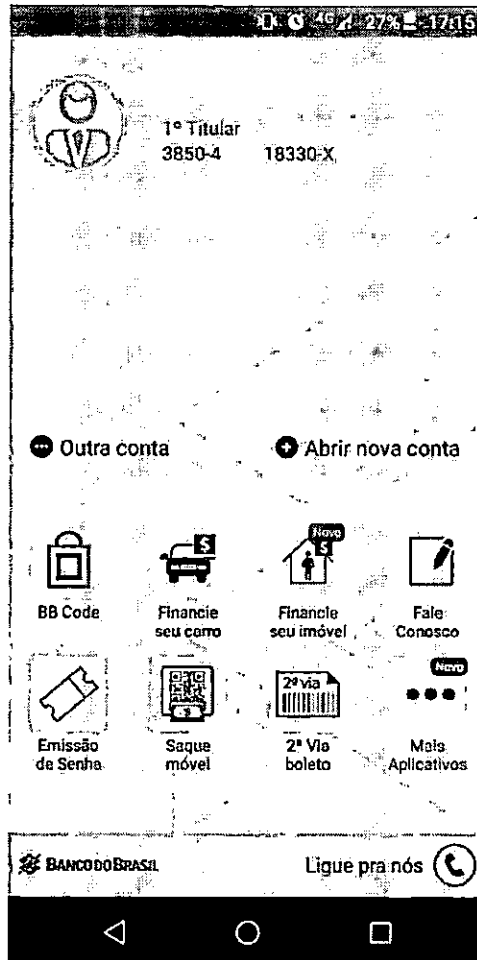
25/06/2018

(1) WhatsApp



+55 41 9777-9832

hoje às 17:11





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, 22

CNPJ: 76.017.466/0001-61

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 006392 EMPENHO: 004720/18 Ordinário

Órgão: 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DE 04 COORDENACAO DAS ATIV ESPORT CO
Dotação: 278120107 2 043 339 48.00.00 AUXILIOS A PF - NAO VINCULAD 05527
Projeto/Atividade: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS

Credor: 9643 EDILSON GEOVANE ARAUJO BRIDAROLI **CNPJ/CPF:** 115.327.489-22
Licitação: Não se Aplica Matinhos

Objeto da Despesa: AUXILIOS A PF - NAO VINCULADOS OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A
Valor da Liquidação: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta ****reais*****

Retenções:

Total das Retenções:

VALOR LIQUIDO R\$ 860,00

0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício

Analisando a presente despesa, em fase de liquidação, constatamos:

- 1 - Nota de Empenho (NE) Original devidamente assinada.
- 2 - Nota Fiscal (NF) original, ou Fatura, ou Recibo original, com a assinatura e identificação do credor, ou Folha de Pagamento de Pessoal elaborada pelo setor competente, ou Ofício de Diária, ou Ofício de Adiantamento para Despesas com Viagem. No caso de despesa vinculada a contrato ou convênio, o pagamento solicitado está de acordo com o pactuado.
- 3 - Coincidência nos credores constantes na NE, NF e Recibo.
- 4 - Correlação dos valores constantes na NE, NF e recibo.
- 5 - Atestado de serviço prestado/recebimento de material, com data, assinatura e identificação do responsável.
- 6 - O interessado está em dia com as Certidões Negativas.

A despesa correspondente aos dados preenchidos neste formulário está devidamente liquidada, de acordo com o estabelecido no artigo 63 da Lei 4.320/64.

Considerando as informações acima, que significam a legalidade da despesa, responsabilizo-me pelo pagamento correspondente a esta liquidação, cujo valor bruto **R\$ 860,00** (oitocentos e sessenta ****reais*****

 descontando as deduções cabíveis de R\$ em conformidade com a Lei.

Matinhos, 03 de Julho de 2018.

000001

ag. 3850-4

cc 18330-X

06/07/2018

- BANCO DO BRASIL -

5:31:22

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**FORMA DE PAGAMENTOS: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE****CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS****AGÊNCIA: 3850-4****CONTA: 00.000.013.002-8**=====
DATA DA TRANSFERÊNCIA:**05/07/2018****NÚMERO DO DOCUMENTO:****002446000000****VALOR TOTAL:****860,00********* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE: EDILSON GEOVANE ARAUJO BRIDARO****BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.****AGÊNCIA : 3.850-4****CONTA : 00.000.018.330-X**
=====

internacional precisa de "convocação")		
Comprovante de filiação		
Declaração de frequência		
Declaração de responsabilidade sob o menor		
Autorização de viagem (internacional)		
Breve Histórico		
Transporte (captura de tela, valores, identificação do veículo)		
Estadia (orçamentos)		
Alimentação		
Taxa de Inscrição		
Cartão da Conta		
Dias da competição		
Prestação de contas		
Valor solicitado	Valor liberado	

Obs.

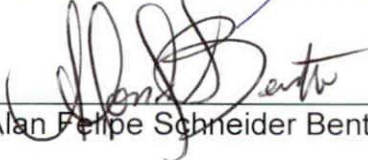
1ª Análise - Data 08/08/2018

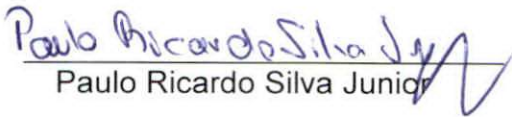
DEFERIDO
 INDEFERIDO
 EXIGÊNCIA

2ª Análise - Data

DEFERIDO 22/06/2016
 INDEFERIDO
 EXIGÊNCIA


 Diretora Geral da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte


 Alan Felipe Schneider Bento


 Paulo Ricardo Silva Junior

 Marco Antonio Felisberto

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Esporte

Rua Pastor Elias Abraão, nº 22 – CEP 83.260-000 – 41 – 3971 6016 – Matinhos- PR

Email: auxilioatleta@matinhos.pr.gov.br



1



**PROTOCOLO
AUXILIO FINANCEIRO A ATLETAS (Maior de Idade)
DADOS DO ATLETA**

NOME: EDILSON GEOVANE ARAUJO BRIDAROLI
RUA/AV: RUA MARTINHO RAMOS
NR: 539
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO: TABULEIRO
CEP: 83.260-000
CIDADE/ESTADO: MATINHOS / PARANÁ
RG: 13.318.699-9
CPF: 115.327.489-22
TELEFONE: 041 99774-6019
EMAIL: edilson12385@gmail.com
MODALIDADE: TRIATHLON
COMPETIÇÃO: CAMTRI TRIATHLON AMERICAN CHAMPIONSHIPS

	SIM	NÃO
Atleta Profissional		X
Competição Oficial	X	
Filiado a Entidade Desportiva	X	
Prestação(ões) de conta(s) em dia	X	
Recebe auxílio financeiro para participação em competições		X



Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econôn
Rua Pastor Elias Abraão, nº 22 – CEP 83.2
(41) 3971.6146 (whatsapp)
auxilioatleta@matinhos.pr.gov.br

Matinhos- PR

Prefeitura Municipal de Matinhos
 Numero do Processo: 6444/06/2018
 Requerente: EDILSON GEOVANE ARAUJO BRIDARO
 Assunto: AUXILIO ATLETA
 Subassunto: AUXILIO ATLETA
 Data Protocolo: 07/06/2018 10:38:08
 Consulta Internet: 5X17I61
 Sumula: AUXILIO ATLETA



2



Venho requerer a concessão do auxílio financeiro a atletas com base na lei nº 1946/2018 e decreto 198/2018 e comprometo-me a representar o município de Matinhos em competições de interesse Estadual, Nacional ou Internacional. Autorizo em contrapartida, o direito de uso de minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizarei a marca oficial do Município e da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico em meus uniformes e nas demais matérias de divulgação. Declaro conhecer integralmente o teor da Lei Municipal nº 1946/2018 e decreto 198/2018 e tenho ciência de que o descumprimento de seus dispositivos legais pode acarretar em cancelamento imediato do auxílio bem como a pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Matinhos/PR, 07 / 06 / 2018

Edilson Giovane Assunção Baidardi

ASSINATURA DO ATLETA

Obs: o protocolo deverá ser realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início da competição

g



Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte

Rua Pastor Elias Abraão, nº 22 – CEP 83.260-000

(41) 3971.6146 (whatsapp)

auxilioatleta@matinhos.pr.gov.br

Matinhos- PR



3



LISTA DE DOCUMENTOS (colocar em anexo)
ATLETA MAIOR DE IDADE

1. Cópia do RG/CPF e Título do Eleitor
2. Cópia do Comprovante de endereço (há mais de 01 ano e atual)
3. Passaporte válido (se competição internacional fora do MERCOSUL)
4. Calendário oficial da competição ou documento equivalente que comprove a realização do evento; no caso de competição a ser disputada no exterior deverá ser apresentada cópia da convocação, convite ou outro documento equivalente expedido por confederação nacional ou organização internacional que administre a respectiva modalidade esportiva
5. Comprovante de filiação à entidade desportiva regulamentadora da modalidade em qualquer nível federativo.
6. Breve histórico do atleta



Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte

Rua Pastor Elias Abraão, nº 22 – CEP 83.260-000

(41) 3971.6146 (whatsapp)

auxilioatleta@matinhos.pr.gov.br

Matinhos- PR



4

**RELAÇÃO DE GASTOS**

TIPOS DE GASTOS	Valor
1. Transporte (gasolina, passagens, pedágio(s), etc)	R\$ 570,00
2. Estadia	R\$ 0,00
3. Alimentação	R\$ 0,00
4. Taxa de inscrição	R\$ 290,00
TOTAL	R\$ 860,00

DADOS PARA DEPÓSITO

Banco: **BANCO DO BRASIL**
Agência: **3850-4**
Conta: **18330-X**

Obs: não poderão ser custeadas despesas com estadia e alimentação quando estas já estiverem incluídas no valor da taxa de inscrição ou quando o alojamento e alimentação forem ofertados gratuitamente pela entidade organizadora do evento esportivo.

Obs 2: Valores máximos: R\$ 1.500,00 por atleta e por ano para competições nacionais
R\$ 3.000,00 por atleta e por ano para competições internacionais

LISTA DE DOCUMENTOS (colocar em anexo)

1. **Transporte de Carro:**
 - a. Captura de tela ou equivalente do trajeto;
 - b. Número e valores do pedágio (se houver);
 - c. Identificação do veículo;



Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte

Rua Pastor Elias Abraão, nº 22 – CEP 83.260-000

(41) 3971.6146 (whatsapp)

auxilioatleta@matinhos.pr.gov.br

Matinhos- PR



5



- d. Média KM/L do veículo a ser utilizado.
2. **Transporte de Ônibus/avião/etc**
 - a. Captura de tela ou equivalente com data, horário, preço e nome da empresa.
3. **Transporte Locação:**
 - a. 03 orçamentos.
4. **Estadia:**
 - a. 03 orçamentos.
5. **Alimentação:**
 - a. Valor máximo de R\$ 30,00 por refeição.
6. **Taxa de Inscrição:**
 - a. Captura de tela ou equivalente comprovando o valor da taxa a ser paga.
7. **Cartão da conta para depósito do auxílio**



Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte

Rua Pastor Elias Abraão, nº 22 – CEP 83.260-000

(41) 3971.6146 (whatsapp)

auxilioatleta@matinhos.pr.gov.br

Matinhos- PR